

Santo André, 10 de dezembro de 2020.

De: Presidência
Para: Diretoria Geral

Referência:
Processo nº 3260/2020
Proposição: Emenda nº 2/2020

Autoria: Ver. Dr. Fabio Lopes

Ementa: EMENDA MODIFICATIVA ao projeto de Lei CM nº 76/2020, de autoria do Vereador Dr. Fábio Lopes, que dispõe sobre a prorrogação do prazo estipulado na Lei nº 10.282/2020 que dispõe sobre a regularização de construções clandestinas e irregulares no município de Santo André e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Providências

Ação realizada: Ciente e Encaminhado

Descrição: : Ciente da manifestação da Coordenadoria de Comunicações Administrativas (fls. 09);

Considerando manifestação do Diretor de Apoio Legislativo às fls. 13 a 18;

AUTORIZO a alteração da redação, conforme apresentado às fls. 17.

Pelo prosseguimento.

Próxima Fase: Ciência e Encaminhamento - DG

Vitor Sbrana Arcas
Chefe de Núcleo II Administrativo da Presidência

Pedrinho Botaro
Presidente

